

MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## **ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 036/2013 celebrado em 11/06/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Administração Senhor **Rodrigo André Schanoski**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 7.966.693.9, e inscrita no CPF/MF nº 036.429.759-09 e domiciliado neste Município e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 350, Bairro Boa Vista, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.480-000 neste ato representada por seu procurador, Senhor **Marcelo Wais**, segurador, portador da Cédula de Identidade nº 70.090.361-66 SSP/RS e do CPF/MF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929, Apto nº 1102, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.480-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e Valor** do objeto contratado, através de Contrato nº 036/2013, que tem como objeto à *Contratação de Empresa Seguradora para realizar Seguros de Ônibus da Frota Municipal do Município de Maripá PR, conforme Anexo I do Edital, sendo: LOTE 01 – ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS – SEGURO – RCF*, firmado pelo Processo Licitatório nº 071/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 038/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo altera Prazo de Vigência/Execução do objeto contratado em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/06/2014, passando de agora em diante ter como **Prazo Final de Vigência/Execução dia 10/06/2015**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Segunda do contrato original, sofre um acréscimo de **R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**.

**Parágrafo Segundo:** O valor atual do Contrato passa a ser de **R\$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais)**.





MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



**Parágrafo Terceiro:** O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 57º e art. 65º, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

**Parágrafo Quarto:** As despesas para custeio do presente Aditivo serão com recursos próprios e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo Municipal

007 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

12.361.0003.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos do Transporte Escolar

Fontes: 107 - Superávit

12.367.0003.2.021 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos do Transporte Escolar

Fonte: 000

## CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na Cláusula Nona do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 129132014-88888605 emitida em 23/04/2014 com validade até 20/10/2014 e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014051215214807789621 emitida em 12/05/2014 com validade até 10/06/2014, sendo que seguem junto ao processo.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o Presente Termo Aditivo na Presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maripá PR, 02 de junho de 2014.

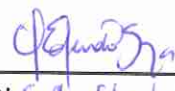
  
MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Rodrigo André Schanoski  
Secretário de Administração  
CONTRATANTE

  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Marcelo Wais  
Procurador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ANITA RÜDIGER JORDAN  
CPF: 042.751.829-60  
Diretora do Departamento  
Compras e Patrimônio

  
Nome: Carlos Eduardo P. de Souza  
CPF n.º 616620100-49